

ESCOLA
SUPERIOR
DE SAÚDE
POLITÉCNICO
DO PORTO



DESPACHO
E2S/P-18/2026

Atribuição de Bolsa ePROMHEALTH no âmbito do Curso Promoção da Saúde com Tecnologias Digitais ao abrigo do PRR IP-ALLIANCE - Impulso Jovens

Considerando que:

- Existe um Regulamento Geral de atribuição de Bolsas de incentivo no âmbito do programa PRR – Impulso no P.PORTO, aprovado por despacho do Sr. Presidente P.PORTO/P-017/2024 de 13 de março;
- Foi aprovada, pelo Despacho E2S/P-049/2023, de 28 de julho, a criação de um outro conjunto de tipologias de bolsas de incentivo no âmbito de novos cursos que ainda estão a decorrer;
- Foram aprovados e/ou encontram-se em apreciação novos cursos na E2S ao abrigo do PRR, nomeadamente o Curso *Promoção da Saúde com Tecnologias Digitais - ePROMHEALTH*
- Existe a necessidade de regulamentar o regime de atribuição da **Bolsa ePROMHEALTH**, que não se encontra prevista nem no Regulamento Geral de Bolsas de Incentivo do P.PORTO (Despacho P.PORTO/P-017/2024), nem no despacho da E2S/P-049/2023

Determino a criação da **Bolsa ePROMHEALTH** no âmbito do curso Promoção da Saúde com Tecnologias Digitais ao abrigo do PRR – IP-ALLIANCE – Impulso Jovens.

A Bolsa ePROMHEALTH pretende apoiar os estudantes na participação num curso intensivo de 10 ECTS designado por Promoção da Saúde com Tecnologias Digitais, a ser promovido pela Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto (E2S|P.PORTO). O Curso Promoção da Saúde com Tecnologias Digitais constitui uma formação interdisciplinar orientada para a capacitação de estudantes do ensino superior no domínio da promoção da saúde, integrando tecnologias digitais, literacia em saúde, metodologias de inovação e princípios de intervenção baseados na evidência. O curso enquadra-se na missão da E2S | P.PORTO de promover a formação avançada, a inovação pedagógica e a transferência de conhecimento para responder a necessidades emergentes dos sistemas de saúde e da sociedade. A promoção da saúde enfrenta atualmente desafios complexos e globais, associados, entre outros, às transições demográfica e

epidemiológica, ao aumento das doenças crónicas e dos problemas de saúde mental, às desigualdades em saúde, às alterações ambientais e climáticas, bem como ao impacto persistente de fenómenos pandémicos e de desinformação em saúde, exigindo abordagens integradas, escaláveis e sustentadas por tecnologias digitais. Neste contexto, o curso visa dotar os estudantes de competências fundamentais para conceber, implementar e avaliar intervenções de promoção da saúde suportadas por ferramentas digitais, nos contextos de Reabilitação, Saúde e Ambiente e Saúde Translacional, promovendo uma abordagem centrada no utilizador, eticamente responsável e alinhada com as principais prioridades globais de saúde pública. A formação será desenvolvida no âmbito das iniciativas de capacitação de jovens, em alinhamento com os objetivos estratégicos de modernização pedagógica, inovação e resposta aos desafios contemporâneos da saúde pública.

Este curso de curta duração será realizado no âmbito da iniciativa Impulso Jovens STEAM do Programa IP-Alliance, cofinanciado pelos fundos do programa «Next Generation EU» do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

1. Elegibilidade

- 1.1. São elegíveis para efeitos de atribuição desta bolsa, os estudantes que tenham ingressado numa licenciatura, mestrado ou doutoramento na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas;
- 1.2. São ainda elegíveis *alumni* que tenham concluído a licenciatura ou o mestrado há menos de um ano, à data-limite de candidatura ao curso;
- 1.3. Os candidatos a estudantes do curso não podem ter atualmente uma bolsa financiada pelo PRR;
- 1.4. Os candidatos a estudantes do curso não podem ter tido no passado uma bolsa financiada pelo PRR.

2. Seriação

- 2.1. No âmbito da seriação dos candidatos à bolsa, é condição preferencial, os estudantes recomendados pelos Docentes que vão lecionar as Orientações Tutoriais (OT) do curso;
- 2.2. Cada Docente apenas poderá declarar, orientar um estudante;
- 2.3. Não poderão ter Bolsa **ePROMHEALTH** bolseiros de investigação ou bolseiros de iniciação científica ao abrigo do estatuto de bolseiro de investigação, nem docentes com contrato de trabalho na Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto;
- 2.4. Se houver vagas sobranes num ramo do curso, poderão ser distribuídas pelos restantes ramos em função de terem mais candidatos do que vagas;
- 2.5. A seriação será feita da seguinte forma, por ordem sequencial sucessiva de critérios:

Ramo de Saúde Translacional

- a. Apresentar uma declaração de orientação por parte de um membro integrado ou colaborador doutorado do TBIO;
- b. Ser estudante de mestrado ou de doutoramento, ou ter concluído o mestrado há menos de um ano;

- c. Ser estudante de licenciatura ou, ter concluído a licenciatura há menos de um ano;
- d. Ter pelo menos uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- e. Ter submetido uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- f. Ter participado numa candidatura a um projeto de investigação financiado;
- g. Ter uma média mais elevada de licenciatura;
- h. Ter uma média mais elevada de mestrado;
- i. Ter uma média mais elevada no 2º ano da licenciatura
- j. Ter uma média mais elevada no 1º ano da licenciatura

Ramo de Reabilitação

- a. Apresentar uma declaração de orientação por parte de um membro integrado ou colaborador doutorado do CIR;
- b. Ser estudante de mestrado ou de doutoramento, ou ter concluído o mestrado há menos de um ano;
- c. Ser estudante de licenciatura ou, ter concluído a licenciatura há menos de um ano;
- d. Ter pelo menos uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- e. Ter submetido uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- f. Ter participado numa candidatura a um projeto de investigação financiado;
- g. Ter uma média mais elevada de licenciatura;
- h. Ter uma média mais elevada de mestrado;
- i. Ter uma média mais elevada no 2º ano da licenciatura
- j. Ter uma média mais elevada no 1º ano da licenciatura

Ramo de Saúde e Ambiente

- a. Apresentar uma declaração de orientação por parte de um membro integrado ou colaborador doutorado do CISA;
- b. Ser estudante de mestrado ou de doutoramento, ou ter concluído o mestrado há menos de um ano;
- c. Ser estudante de licenciatura ou, ter concluído a licenciatura há menos de um ano;
- d. Ter pelo menos uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- e. Ter submetido uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- f. Ter participado numa candidatura a um projeto de investigação financiado;
- g. Ter uma média mais elevada de licenciatura;
- h. Ter uma média mais elevada de mestrado;
- i. Ter uma média mais elevada no 2º ano da licenciatura
- j. Ter uma média mais elevada no 1º ano da licenciatura

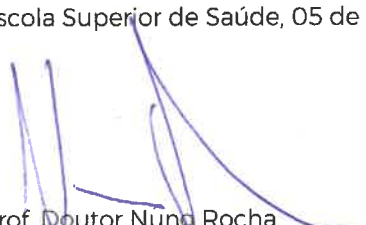
3. Valor e duração da bolsa

- 3.1. O valor da bolsa é de 200€ mensais durante os 3 meses de duração do curso;
- 3.2. A bolsa é paga no final de cada mês;
- 3.3. O estudante caso não tenha aprovação no curso terá de repor o valor total da bolsa.

4. Número de bolsas a atribuir

- 4.1. O número máximo de bolsas a atribuir por ramo é o seguinte:
 - 4.1.1. Ramo de Reabilitação: 20 Vagas
 - 4.1.2. Ramo de Saúde e Ambiente: 20 vagas
 - 4.1.3. Ramo de Saúde Translacional: 20 Vagas
- 4.2. Os centros de investigação elegíveis são o CIR, CISA e TBIO.

Escola Superior de Saúde, 05 de março de 2026



Prof. Doutor Nuno Rocha
Vice-Presidente
(em substituição do Presidente)